

**PORTARIA N. ° 0304/2025/GBSES/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Processo SIGADOC SES-PRO-2025/31848 que trata do pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 018 de 30 de abril de 2025 que dispõe sobre antecipação excepcional e emergencial do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do estado de Mato Grosso

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse de recurso financeiro, em caráter de antecipação excepcional e emergencial, referente ao cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** ao município de Rondonópolis, relativos às competências de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro/2025, totalizando o valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2520

**Fonte de Recurso:** Estadual

Natureza: 3.3.90.41.003

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*

**ANEXO ÚNICO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>VALOR MENSAL ANTECIPADO</b>
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	Abril/2025	R\$ 1.000.000,00
		Maió/2025	R\$ 1.000.000,00

Junho/2025	R\$ 1.000.000,00	
Julho/2025	R\$ 1.000.000,00	
Agosto/2025	R\$ 1.000.000,00	
Setembro/2025	R\$ 1.000.000,00	
Outubro/2025	R\$ 1.000.000,00	
	<b>Valor total antecipado</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>